

PORTARIA N. 167 DE 21 DE MARÇO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

CONSIDERANDO memorando de nº09/2024 do Grupo Técnico de Saúde da Mulher, solicitação para que o Enfermeiro Dr. Vinicius Ribeiro dos Santos, realize o curso prático de Inserção de Implanon, a ser realizado no dia 25 de março de 2024, no município de Itaquiraí/MS, para as enfermeiras Conselheira e Colaboradora, membro do Grupo de Trabalho Saúde da Mulher, Dra. Karine Gomes Jarcem e Crislaine da Silva Nantes, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar os membros do Grupo de Trabalho Saúde da Mulher, Conselheira Dra. Karine Gomes Jarcem e a Colaboradora Dra. Crislaine da Silva Nantes, a participar da Capacitação a pedido do Grupo de Trabalho, sobre a prática de Inserção de Implanon, no dia 25 de março de 2024, no município de Itaquiraí/MS, considerando que o Enfermeiro Dr. Vinicius Ribeiro dos Santos, foi capacitado pela USP Universidade de São Paulo, em 2023. Atualmente Coordenador do ambulatório de métodos contraceptivos no município de Itaquiraí-MS, SUS, sendo referência em Implanon no Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Conselheira Dra. Karine Gomes Jarcem e Colaboradora Dra. Crislaine da Silva Nantes, farão jus a (meia diária), a ida será no dia 25 de março e o retorno ocorrerá no término da capacitação, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 3º Autorizar a Conselheira Dra. Karine Gomes Jarcem e a Colaboradora Dra. Crislaine da Silva Nantes, a realizar viagem e conduzir o veículo oficial Ford Ka Sedan placa EWL-1996, no dia 25 de março de 2024.

Art. 4º O exercício desta função não gera direito à gratificação, bem como encargos trabalhistas, conforme Lei n. 5.905/73.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data da ciência da referida Conselheira e Colaboradoras, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 21 de março de 2024.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária
Coren-MS n. 96606-ENF